

1.1 FINALIZAÇÃO DA FICAI PELO CONSELHO TUTELAR (SOMENTE EM TRÊS SITUAÇÕES)

Normalmente a FICAI não será encerrada pelo Conselho Tutelar. **Somente** se o aluno se enquadrar numa das seguintes situações:

- Mudança de escola ou cidade ou estado;
- Atingir a maioridade;
- Falecer

cabará ao Conselho Tutelar registrar a finalização da FICAI.

Para encerrar a FICAI é necessário que se pesquise o número da FICAI em questão. De posse do número da FICAI, proceda como a seguir.

- Utilize o menu **Conselho Tutelar**, submenu **FICAI**:

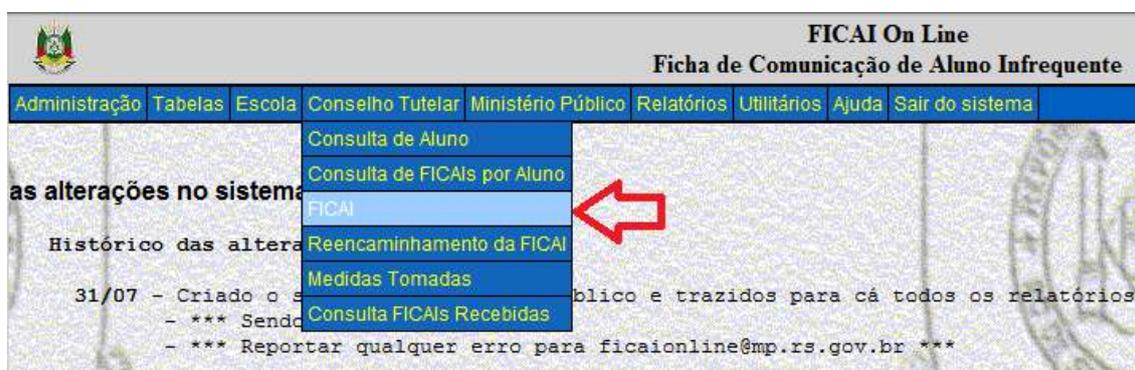


Figura 58 - Menu Conselho Tutelar.

- Preencha o número e ano da ficha desejada.
- Clique no botão **Consultar**.



Figura 59 - Consulta da Ficha.

Será apresentada toda ficha.

- No item 5.3 digite a data de encerramento da ficha e selecione o motivo. Pode-se digitar uma observação:

5. No Conselho Tutelar:

Conselheiro responsável:

5.1. Procedimentos efetuados pelo Conselho Tutelar:
[Clique para informar as medidas tomadas pelo CT](#)
(datas e meios de contato com a família: entrevista, visita domiciliar;
medidas protetivas e aos pais - artigos 101 e 129 do ECA - aplicadas)
*** Esta informação é visível pelas escolas ***

Solicitação ao CREAS/CRAS para elaboração de plano de trabalho com estratégias de trabalho com as crianças, os adolescentes e suas famílias, constando compromissos e recursos disponibilizados para atender às necessidades detectadas e desenvolver potencialidades em: 

5.2. No caso do(a) aluno(a) retornar à escola:

Retorno previsto do aluno pelo CT em: 

Retorno efetivo do aluno à escola em:

5.3. No caso do(a) aluno(a) não retornar à escola:

Encaminhamento da FICAI ao Ministério Público em: 

Ou

FICAI encerrada em:  ←

Motivo: ←

← Observação:

Mudança de escola/cidade/estado

Maioridade

Falecimento

6. No Ministério Público:

Figura 60 - Parte da FICAI com dados do Conselho Tutelar

d. Clique no botão **Atualizar**.